

MATRÍCULA

93.424

FOLHA

01

**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias, sob n. 02 da quadra "J", do loteamento denominado Condomínio Chacur, situado em Várzea Paulista, comarca de Jundiaí, com a área de 300,00 ms<sup>2</sup>, que mede 12,00 ms de frente para a rua Dois; 25,00 ms do lado direito confrontando com o lote 01; 25,00 ms do lado esquerdo confrontando com o lote 03 e 12,00ms nos fundos, com a viela 05. Cadastro na PM sob n. 50.076.001.

**PROPRIETÁRIA - CHACUR & PEREIRA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na avenida Liberdade, n. 816, conj. 02, São Paulo, capital, inscrita no CNPJ sob n.00.984.467/0001-13.

**REGISTRO ANTERIOR** - registro n. 09 da matrícula n. 26.164, deste Cartório, feito em data de 26 de fevereiro de 2002. Matriculado por, *Jurual* (Áurea Sereguin Erbetta, escrevente). Jundiaí, 26 de fevereiro de 2002. *no* Oficial, *no* (José Renato Chizotti).

**R.01 - HIPOTECA** - Nos termos da escritura lavrada aos 30 de novembro de 2001, livro n. 315, fls. 380, pelo Tabelião de Várzea Paulista, a proprietária supra, deu este imóvel em primeira, única e especial hipoteca em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**, com sede à avenida Fernão Dias Paes Leme, n. 284, inscrita no CNPJ sob n. 45.780.087/0001-03, para garantia das obras de infra estrutura do referido loteamento, em conformidade com o cronograma de obras, cujo prazo de duração é de dois anos, estimando-se o valor de R\$629.030,00 (incluindo mais vinte e nove lotes). Microfilme n. 183.030. Jundiaí, 26 de fevereiro de 2002. Registrado por, *Jurual* (Áurea Sereguin Erbetta, escrevente).

**AV 2 - RESTRIÇÃO LOTEAMENTO** - Conforme registro n. 9 da matrícula n. 26.164, procede-se esta "ex officio" para fazer constar que imóvel supra é indivisível, não podendo ser desdobrado. Microfilme n. 183.030. Jundiaí, 26 de fevereiro de 2002. Averbado por, *Jurual* (Áurea Sereguin Erbetta, escrevente).

**AV 03 - CANCELAMENTO DE RESTRIÇÕES** - É a presente averbação de ofício para constar que conforme documentos prenotados sob n. 221.168 em 12.06.2006 e averbação 13 da matrícula 26.164 foram canceladas as restrições impostas aos proprietários de lotes do loteamento "**CONDOMÍNIO CHACUR**", ficando em consequência cancelada a AV 02 desta matrícula. Isenta de custas e emolumentos. Jundiaí, 16 de março de 2007. Conferido, digitado e averbado por, *Paula Ribeiro* (Paulo Ribeiro - escrevente).

"continua no verso"

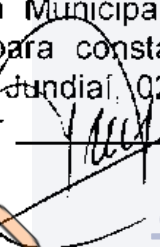
MATRÍCULA

93.424

FICHA

01

VERSO

**AV 04 - CANCELAMENTO/HIPOTECA** - Protocolo n. 303.933, em 23/08/2012. Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 17 de abril de 2008, e conforme termo de liberação de garantia hipotecária, expedido pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, SP, aos 13 de fevereiro de 2008, é a presente para constar o cancelamento da hipoteca objeto do R 01, no valor de R\$ 629.030,00, Jundiaí, 02 de outubro de 2012. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por  (Ana Lúcia Donadel, escrevente).####

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital